



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: **863** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	4
DIVERSOS	6
IDAC	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: **863 - 6**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 030/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

ASSUNTO/OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, para funcionalidade da Sede do Fundo Municipal de Educação;

CONTRATADA: NOVA AGARÇA POUSADA LTDA;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2022 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

JUSTIFICATIVA: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Décima Primeira (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Educação possa utilizar o Recurso Ordinários no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira (Da Dotação Orçamentária) subitem 10.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas:

(741) - 18.001.002.12.122.0018.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 106.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

(1030) - 18.001.002.12.361.0018.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1573.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Bernardo Martins de Alcantara V. da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 56.963

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 076/2022**

Aos dias 23 de Setembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível** constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 047/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.630.036/0001-60
ENDEREÇO: Rua Major Belegard, nº 498, Centro – Cabo Frio/RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Souza de Almeida
RG: OAB nº 106.373 expedida em 22/09/2009
CPF: 070.965.387-55
TELEFONE: (22) 99940-4348
E-MAIL: aqui1000brasil@gmail.com

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD EM HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	----------------	-------------------	-------------

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: 863 - 6

001	1 UND	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais deixados em via pública; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2112	R\$ 145,67	R\$ 307.655,04			
002	4 UND	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados; apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para fora. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	8.448	R\$ 159,37	R\$ 1.346.357,76			
003	4 UND	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	8.448	R\$ 127,55	R\$ 1.077.542,40			
004	1 UND	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam ideis, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2.112	R\$ 108,04	R\$ 228.180,48			
005	2 UND	CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D'Aldeia/RJ. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	4.224	R\$ 219,89	R\$ 928.815,36			
006	1 UND	MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vias/serviços e nos morros do Município. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2.112	R\$ 89,30	R\$ 188.601,60			
007	5 UND	RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	10.560	R\$ 119,80	R\$ 1.265.088,00			
008	1 UND	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, INCLUSIVE OPERADOR Máquina destinada à retirada de terra e aplanamento de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2.112	R\$ 164,19	R\$ 346.769,28			
VALOR TOTAL:								R\$ 5.689.009,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretaria Municipal de Serviços Públicos não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: 863 - 6

PREÇOS

4.1. Será usuário da contratação global a Secretaria Municipal de Serviços Públicos relacionadas no corpo do edital/termo de referência;

4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão – SRP nº 047/2022;

4.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão– SRP nº 047/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4 O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão – SRP nº 047/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram;

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Vieira

ORGÃO GERENCIADOR

AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juliano Souza de Almeida

FORNECEDORA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 173/2023

PROCESSO N.º. 3018/2023

CONTRATANTE: S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI (SEM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO-RJ, ACRESCIDO DE B.D.I

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2023 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

Para execução do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R\$ 9.135.384,84 (nove milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente às especificações e forma de prestação do serviço constante nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 174/2023
PROCESSO N.º. 618/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA MARIA PERES E CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA EM MONTE ALTO devendo ocorrer nas condições previstas do edital de licitação por TOMADA DE PREÇOS 004/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa. Tendo como VALOR GLOBAL DE R\$ 1.972.548,44 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <https://www.arraial.rj.gov.br>;

DECRETOS

DECRETO Nº 3.950 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº3.738 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 3.738 de 20/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Ficam nomeados os membros, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

I - Representante da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor — Silvia Carla de Oliveira;

Suplentes: Diana Cantanhede Lins e João Pedro Nascimento Mendes Garcia;
II - Representante da Secretaria de Administração — Mariglei Gonçalves Hauila;

Suplentes: Carolina Fraser Lima de Oliveira e Carlos Henrique Távora de Andrade;

III - Representante da Secretaria de Educação — Rafaela Ferreira Rodrigues;



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: **863 - 6**

Suplentes: Vanessa Pinheiro de Souza e Vinícius Ribeiro de Miranda Silva
IV - Representante da Ordem de Advogados do Brasil — Pittersonn Monteiro da Silva;

Suplentes: Kesia Viana da Silva e Catia de Souza Pinheiro;

V - Representante das Entidades Comerciais e Industriais do Município — Sandderson Pimentel de Barros;

Suplentes: Antunes Gomes Barbosa e Paulo Lopes de Oliveira;"

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.954 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal da Cidadania, Fundo Municipal da Assistência Social, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.938.227,37 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	187	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 647.200,00
1704	247	0000	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 70.000,00
1501	1448	0000	19.001.001.14.422.0014.2124	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.000,00
1501	752	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 15.000,00
1660	806	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
1501	754	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 20.000,00
2751	1449	0000	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.500.000,00
1751	933	0000	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.39.00.00	R\$ 601.463,95
1501	143	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 40.000,00
1704	556	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 169.000,00
1704	544	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 332.000,00
1704	601	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 632.000,00
1704	1325	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 146.000,00
1704	689	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.598,61
1704	1425	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.584,00
1704	559	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 37.676,41
1704	547	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 72.979,17
1704	604	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 140.631,27
1704	1332	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 39.310,86
1704	693	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.219,68
2600	1450	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 450.945,09
2600	1451	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$ 50.000,00
1600	1452	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.680,40
1621	1453	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 51.101,43
2600	1454	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 33.761,04

1600	1455	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 31.437,80
1600	1456	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 193.138,16
2600	1424	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 18.624,00
1635	1457	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$ 3.780,00
1501	523	0000	04.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
1501	542	0000	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.36.00.00	R\$ 530.095,50
TOTAL					R\$ 6.938.227,37

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 6.938.227,37 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 363.600,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 323.600,00
1704	312	0000	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 70.000,00
1501	1304	0000	19.001.001.14.422.0014.2124	3.3.90.30.00.00	R\$ 3.000,00
1501	757	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.91.00.00	R\$ 15.000,00
1660	810	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	786	0000	07.001.003.08.241.0014.2094	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
2751	1383	0000	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.500.000,00
1751	932	0000	10.001.001.15.452.0009.2025	3.3.90.30.00.00	R\$ 601.463,95
1704	592	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.578.000,00
2600	1442	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 29.666,63
2600	1393	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 22.718,41
1600	616	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 265.256,36
2600	1413	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 343.890,59
2600	1443	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 107.054,50
1621	1430	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 51.101,43
2600	1415	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
1635	588	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.780,00
1501	541	0000	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.30.00.00	R\$ 110.095,50
1501	543	0000	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.39.00.00	R\$ 470.000,00
TOTAL					R\$ 6.938.227,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.825/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos das Portarias nº 3.789/2023, de 07 de junho de 2023 – Edição nº 859 e nº 3.822, de 13 de junho de 2023 – Edição 862.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.826/2023

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: 863 - 6

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.453 DE 04/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Savia de Macedo Silva Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Tributária**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.827/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/06/2023, **Leonardo Duran de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.828/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/06/2023, **Brendo Trindade de Souza Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.829/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Isaque Bispo dos Reis**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.830/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2023, **Walace Pereira da Silva Sales**, do cargo em comissão de Chefe de Diretoria de Fiscalização do Comércio Ambulante e Atividades Afins, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Postura.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.831/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Luiz Claudio Romão de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Diretoria de Fiscalização do Comércio Ambulante e Atividades Afins, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Postura.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.832/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir 01/06/2023, **Walace Pereira da Silva Sales**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Impactos Ambientais**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.833/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.675 de 07/07/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2023, **Paulo Rozendo Alves**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-8, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição: **863 - 6**

Arraial do Cabo, 14 de Junho de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Conselheiro
Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheira
Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

PORTARIA Nº 3.834/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Paulo Rozendo Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA - ACÓRDÃO Nº: 002.2023

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA ACÓRDÃO Nº: 002.2023

PROCESSOS: 6827/22, 4980/22, 4093/22, 6467/21, 6468/21, 6469/21, 6470/21, 6471/21, 6472/21, 6473/21, 6474/21, 6475/21, 6476/21, 6477/21, 6478/21, 6479/21, 6480/21, 6481/21, 6482/21, 6483/21, 6484/21, 6485/21 e 6486/21.

RECORRENTE: CAWM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CÁLCULO DO ITBI

RELATOR: SÉRGIO RONALDO PESSOA PORTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso *Voluntário* em que é Recorrente a **CAWM Empreendimentos Imobiliários LTDA e a Recorrida FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, **acordam** os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo, por unanimidade de votos, conhecerem do recurso, por estarem presentes requisitos de admissibilidade e, no mérito, decido por manter o lançamento do Imposto, **INDEFIRO** o provimento do recurso voluntário, constante nos autos dos processos administrativos nº 6827/22 e seus apensos, referente ao pedido do requerente. Votaram com o Relator, os senhores Conselheiros Alessandro Alves Queiroz, Victor da Silva Pereira e Iely Castelo Sampaio Ferreira.

Intimem-se.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2023.
Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Relator
Alessandro Alves Queiroz
Conselheiro
Victor da Silva Pereira

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

Processo Administrativo: 2298/2023

Objeto: Tomada de Contas – Colônia de Pescadores.

Data da Instauração: 14/06/2023

Prazo: 180 dias

Fundamentação Legal: Deliberação TCE-RJ nº 279/2017

MARCELO MAGNO FÉLIX
Prefeito Municipal

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 067/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA.

CNPJ: 48.102.539/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETE ELETRÔNICO(VALE TRANSPORTE) E RECARGA

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.966,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25 DA LEI 8.666/93

FISCAL DO CONTRATO: MÁRCIA ANGÉLICA BAPTISTA DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Arraial do Cabo, 14 de junho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente